



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA – RCMS Nº 19/0805

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Licitação de fretamento de ônibus para vista institucional a ser realizada com os integrantes do Grupo Social com Idosos – Sesc Façalville, dia 29/03/2019 (sexta-feira), em instituição a definir dentro município de Goiânia ou Aparecida de Goiânia com distância prevista de até 35km.

JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de locação de 01 ônibus convencional para realização da visita institucional conforme previsto para o primeiro semestre de 2019 na ficha técnica Grupo Social com Idosos – Sesc Façalville.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Ônibus convencional, equipado com 44 poltronas para passageiros, ano de fabricação no mínimo 2013, sistema de som, microfone e caixas de som, cinto de segurança em todas as poltronas, veículo devidamente registrado.

Eventualmente os veículos poderão trafegar em estradas de terra e seguindo os seguintes itens:

- Distância: até 35 km;
- Destino: a definir dentro do município de Goiânia ou Aparecida de Goiânia/GO;
- Período: dia 29/03/2019 (sexta-feira);
- Roteiro: Sesc Façalville/Instituição/Sesc Façalville

2. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

A prestação de serviço deverá ser realizada com saída e retorno do Sesc Façalville, cumprindo a destino proposto pela Assistente Social responsável pelo Grupo Social com Idosos – Sesc Façalville.

A contratada deverá estar no local de embarque com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário acordado;

O ônibus deverá estar com equipamentos de segurança e assentos em perfeitas condições e também higienizados.

3. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, atestado de regularidade junto a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) que é o Órgão responsável pela fiscalização do transporte rodoviário de passageiros.

4. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:

O Contratado (a) se compromete a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas e Aceitabilidade da Proposta, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, despesas com mão de obra, com impostos, seguros, taxas e encargos sociais, todos os materiais e alimentação.

O Contratante pagará ao Contratado, após efetiva execução dos serviços, o valor total acertado entre as partes, no prazo de 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Ficará responsável como Fiscal para o contrato objeto deste Termo de Referência a funcionária Geruza Alves Rodrigues - Assistente Social – Responsável pelo Trabalho Social com Idosos – Sesc Façalville e como Suplente a funcionária Arminda Pereira de Avelar – Gerente Sesc Façalville.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Contratado (a) assumirá integralmente responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o Contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

O Contratado responderá perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam decisões judiciais, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade e ou responsabilidade.

Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja para a solução de questões oriundas da execução do contrato, objeto desse termo de referência.

Goiânia, 08 de março de 2019.

Fiscal do contrato

Geruza Alves Rodrigues

Matrícula 5095 / CPF 921.215.001-20

Assistente Social I - Sesc Façalville

Suplente do contrato

Arminda Pereira de Avelar

Matrícula 789 / CPF 330.135.781-49

Gerente - Sesc Façalville